



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Recife, 29 de outubro de 2018.

Ofício Circular nº 07/2018-CM

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, informo a V. Ex.^a e, ao mesmo tempo, solicitando os bons préstimos para informar ao(à) respectivo(a) Chefe de Secretaria desse Juízo de Direito, que o Conselho da Magistratura – **visando evitar a concentração de audiências de réus presos nos dias de terça, quarta e quinta-feira** – decidiu na sessão ordinária do dia 18.10.2018 – por deliberação unânime – no sentido de **ENCAMINHAR CÓPIA DO PROVIMENTO Nº 04/2011-CM, DE 04/11/2011, QUE ESTÁ EM VIGOR, A TODOS OS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AOS RESPECTIVOS CHEFES DE SECRETARIA.**

Informo ainda a V. Ex.^a que segue anexa a cópia digital do Provimento nº 04/2011-CM, expedido por este Egrégio Conselho da Magistratura. **Vide arquivo anexo em formato PDF.**

Atenciosamente,

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Conselho da Magistratura

Exm.^o(a) Sr.(a)

Dr.(a)

MD. Juiz(a) de Direito da ___ Vara/Juizado ___ da Comarca de ___

Nesta



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09H43, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE) E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

DELIBERAÇÃO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, VISANDO EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE RÉUS PRESOS NOS DIAS DE TERÇA, QUARTA E QUINTA-FEIRA, UNANIMEMENTE, DELIBEROU NO SENTIDO DE QUE SEJA ENCAMINHADO CÓPIA DO PROVIMENTO Nº 04/2011-CM, DE 04/11/2011, QUE ESTÁ EM VIGOR, A TODOS OS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AOS RESPECTIVOS CHEFES DE SECRETARIA. DELIBEROU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, SOLICITAR À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA QUE FAÇA UM MONITORAMENTO E INFORME AO COLEGIADO.

Recife, 18 de outubro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 26 OUTUBRO DE 2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Na Portaria nº 01/2018, do Exmo. Sr. Dr. Renato Dibachti de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de **Jaboatão dos Guararapes**. Ref. **Suspensão do expediente forense, bem como dos prazos processuais, no período de 26 de outubro a 01 de novembro de 2018, na Comarca de Canhotinho/PE.**

Na Ata de Plantão, da Exma. Sra. Dra. Larissa da Costa Barreto, Juíza de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de **Petrolina**. Ref. **Plantão Judiciário. EM FACE DA DELIBERAÇÃO DESTE CONSELHO DA MAGISTRATURA, TOMADA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE AGOSTO DE 2012 (DJE DE 06.09.2012 - EDIÇÃO Nº 166 – PÁGINA 46), ENCAMINHO A ESSA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA O PRESENTE EXPEDIENTE, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

Recife, 26 de outubro de 2018.

Des. Adalberto de Oliveira Melo.

Presidente

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, OS SEGUINTE DESPACHOS:

No Ofício nº 2018.0887.002990, do Exmo. Sr. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de **Buíque**; Ref. **Tribunal do Júri. “ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS.”**

Recife, 26 de outubro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09H43, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3 ° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTONIO CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ CARLOS PATRIOTA MALTA (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (SUBSTITUTO DO DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE) E EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS ; FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

DELIBERAÇÕES

1ª - “O CONSELHO DA MAGISTRATURA, VISANDO EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE RÉUS PRESOS NOS DIAS DE TERÇA, QUARTA E QUINTA-FEIRA, UNANIMEMENTE, DELIBEROU NO SENTIDO DE QUE SEJA ENCAMINHADO CÓPIA DO PROVIMENTO Nº 04/2011-CM, DE 04/11/2011, QUE ESTÁ EM VIGOR, A TODOS OS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DO ESTADO DE PERNAMBUCO E AOS RESPECTIVOS CHEFES DE SECRETARIA. DELIBEROU O CONSELHO, AINDA À UNANIMIDADE, SOLICITAR À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA QUE FAÇA UM MONITORAMENTO E INFORME AO COLEGIADO”.

2ª - “DELIBEROU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR A TODOS OS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DO ESTADO DE PERNAMBUCO CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 277/2009, DE 22/12/2019, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CORREIO ELETRÔNICO FUNCIONAL COMO MEIO PREFERENCIAL DA COMUNICAÇÃO OFICIAL AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2018.0635.003657**, de 15 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 27 de julho do corrente ano, a não apresentação de policiais civis, devidamente requisitados, trouxe prejuízo ao andamento da instrução processual, conforme termo de audiência anexo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Ofício nº 2018.0635.003618**, de 09 de outubro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 17 de agosto do corrente ano, a não apresentação de policial militar, devidamente requisitado, trouxe prejuízo ao andamento da instrução processual, conforme termo de audiência anexo (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 18 de outubro de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO Nº 04/2011 - CM, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

EMENTA: Recomenda, aos magistrados de primeiro grau, rotina de serviço para garantir a observância da ordem prioritária de julgamentos, e dá outras providências.

O EGRÉGIO CONSELHO DE MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o serviço de modo a atender as prioridades legalmente estabelecidas para julgamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, V, do Regimento Interno do Conselho da Magistratura, figura, entre as atribuições do órgão, dispor, mediante provimento, sobre as medidas que entender necessárias ao regular funcionamento da justiça, ao seu prestígio e à disciplina forense;

RESOLVE:

Artigo 1º Recomendar, aos magistrados de primeiro grau, que, na elaboração das pautas de audiências, reservem dois dias, na semana, para atender à prioridade legal dos feitos relativos a:

I - réus presos;

II - parte ou interessado com idade igual ou superior a sessenta anos;

III - parte ou interessado portador de doença grave;

IV - parte ou interessado incapaz;

V - infância e juventude, em especial, quando referentes à apuração de atos infracionais praticados por adolescentes que se encontrem privados de liberdade;

IV - direitos ameaçados de perecimento iminente.

§ 1º Na execução do disposto no caput do presente artigo, devem ser destinados, preferencialmente, os dias de segunda e sexta-feira.

§ 2º Poderá, contudo, recair, a designação, sobre dias diversos daqueles mencionados no parágrafo anterior, quando, entre outras situações, o magistrado estiver:

I - Em exercício cumulativo que importe deslocamento físico para fora da comarca de sua lotação;

II - Atuando, no órgão, na qualidade de substituto.

Art. 2º Até o último dia útil anterior ao mês da realização das audiências referidas no artigo 1º, o magistrado deverá, diretamente ou por intermédio da chefia de secretaria, remeter, à Corregedoria Geral da Justiça, as pautas das audiências respectivas.

§ 1º A remessa das pautas deverá ser realizada, preferencialmente, por meio eletrônico institucional.

§ 2º Até o sétimo dia útil do mês posterior, deverá ser elaborado e remetido relatório mensal das audiências referentes aos feitos preferenciais, no qual constarão, ao final, as justificativas para eventuais adiamentos e suspensões.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de novembro 2011.

Des. José Fernandes de Lemos

Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco

OBS. PROVIMENTO APROVADO, À UNANIMIDADE, PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

18-) **Ofício nº 2011.0121.004491**, de 08 de novembro de 2011 (Protocolo nº 145879/2011), do Exmº Sr. Dr. Adeildo Lemos de Sá Cruz, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Comunica para os devidos fins e providências julgadas cabíveis, que o representante do Parquet, com atuação acumulativa naquele Juízo e na 8ª Vara Criminal da Capital, informou que, doravante, durante o mês em curso, estará acumulando também a 9ª Vara Criminal da Capital, o que lhe permitirá comparecer em um dia por semana naquela Vara, às quintas-feiras. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente e determinar o seu arquivamento**".

19-) **Petição** de 09 de novembro de 2011 (Protocolo nº 146414/2011), do Exmº Sr. Dr. Francisco de Assis Galindo de Oliveira, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca da Capital. Solicita reconsideração da decisão publicada na Edição 169/2011, do DJe, que indeferira, por maioria de votos, o pagamento de seis diárias para participar do Intercâmbio de Atualização em Direito - Sistema Judicial da Eslováquia - Realizado nos dias 26 a 30 de setembro deste ano. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, para o Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça informar sobre os fundamentos do pedido**".

20-) **Ofício GPG ATMAD nº 77/2011**, de 24 de outubro de 2011 (Protocolo nº 140584/2011), do Exmº Sr. Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, Procurador - Geral de Justiça de Pernambuco. Encaminha cópia de expediente enviado àquela Procuradoria Geral de Justiça pelos Exmºs Srs. Drs. Promotores de Justiça Béis. ..., ambos com exercício junto à ... Vara da Comarca de Relatam as atitudes inadequadas e inaceitáveis que denigrem a imagem do Ministério Público, do Poder Judiciário, bem como de outras Instituições, perpetradas pelo Diretor do Fórum e Juiz de Direito da ... Vara da referida Comarca, Dr. ..., mercedoras de apuração no âmbito disciplinar, ante as possíveis faltas funcionais noticiadas. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2011.0544.003311**, de 04 de novembro de 2011 (Protocolo nº 144529/2011), do Exmº Sr. Dr. Tomás de Aquino Pereira de Araújo, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Gravatá. Informa que as audiências deixaram de ser realizadas, em virtude da não apresentação de testemunha policial. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2011.0206.002346**, de 17 de outubro de 2011 (Protocolo nº 145068/2011), do Exmº Sr. Dr. Paulo de Tarso Duarte Menezes, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Ouricuri. Informa a não apresentação de réus presos. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

2-) **Ofício nº 2011.0056.003999**, de 20 de outubro de 2011 (Protocolo nº 143744/2011), do Exmº Sr. Dr. Brasília Antonio Guerra, Juiz de Direito da Comarca de Altinho. Informa a não apresentação de réus presos. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

3-) **Ofício nº 2011.0084.003085**, de 25 de outubro de 2011 (Protocolo nº 143790/2011), da Exmª Srª Drª Adriana Karla Souza Mendonça de Oliveira, Juíza de Direito da Comarca de Venturosa. Informa a não apresentação de réus presos. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

4-) **E-mail** de 03 de novembro de 2011 (Protocolo nº 143156/2011), do Exmº Sr. Dr. Fernando Menezes Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. Informa a não apresentação de réus presos. "**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente à Corregedoria Geral da Justiça**".

Recife, 10 de novembro de 2011.

Bela. Judite Alcântara

Secretária

PROVIMENTO Nº 04/2011 - CM, DE 10 /11/2011

Ementa: *Recomenda, aos magistrados de primeiro grau, rotina de serviço para garantir a observância da ordem prioritária de julgamentos, e dá outras providências.*

O EGRÉGIO CONSELHO DE MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais da razoável duração do processo e da eficiência da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o serviço de modo a atender as prioridades legalmente estabelecidas para julgamento;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, V, do Regimento Interno do Conselho da Magistratura, figura, entre as atribuições do órgão, dispor, mediante provimento, sobre as medidas que entender necessárias ao regular funcionamento da justiça, ao seu prestígio e à disciplina forense;

RESOLVE:

Artigo 1º - Recomendar, aos magistrados de primeiro grau, que, na elaboração das pautas de audiências, reservem dois dias, na semana, para atender à prioridade legal dos feitos relativos a:

I - réus presos;

II - parte ou interessado com idade igual ou superior a sessenta anos;

III - parte ou interessado portador de doença grave;

IV - parte ou interessado incapaz;

V - infância e juventude, em especial, quando referentes à apuração de atos infracionais praticados por adolescentes que se encontrem privados de liberdade;

IV - direitos ameaçados de periclitamento iminente.

§1º. Na execução do disposto no *caput* do presente artigo, devem ser destinados, preferencialmente, os dias de segunda e sexta-feira.

§2º. Poderá, contudo, recair, a designação, sobre dias diversos daqueles mencionados no parágrafo anterior, quando, entre outras situações, o magistrado estiver:

I - Em exercício cumulativo que importe deslocamento físico para fora da comarca de sua lotação;

II - Atuando, no órgão, na qualidade de substituto.

Art. 2º - Até o último dia útil anterior ao mês da realização das audiências referidas no artigo 1º, o magistrado deverá, diretamente ou por intermédio da chefia de secretaria, remeter, à Corregedoria Geral da Justiça, as pautas das audiências respectivas.

§1º A remessa das pautas deverá ser realizada, preferencialmente, por meio eletrônico institucional.

§2º Até o sétimo dia útil do mês posterior, deverá ser elaborado e remetido relatório mensal das audiências referentes aos feitos preferenciais, no qual constarão, ao final, as justificativas para eventuais adiamentos e suspensões.

Art. 3º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de novembro 2011.

Des. José Fernandes de Lemos
Presidente do Conselho da Magistratura
do Estado de Pernambuco

OBS. PROVIMENTO APROVADO, À UNANIMIDADE, PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2011.